



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Modifica a Lei nº 16.709, de 12 de novembro de 2001.

Art. 1º A ementa, o art. 1º e o art. 2º da Lei nº 16.709, de 12 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a autorização dos veículos coletivos integrantes do consórcio público denominado Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo, no Município do Recife, a pararem fora dos pontos predeterminados, no horário entre 22h e 5h, e dá outras providências. (NR)

Art. 1º Fica determinado que os veículos coletivos integrantes do consórcio público denominado Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo estarão autorizados a pararem fora dos pontos de paradas predeterminados, no horário entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas), mediante solicitação ou sinalização do passageiro. (NR)

Parágrafo único. Os itinerários ficam mantidos conforme determinação do Grande Recife Consórcio de Transporte ou outro que venha a substituí-lo. (NR)

Art. 2º Compete ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM – ou a outro que venha a substituí-lo estabelecer as normas complementares para operacionalizar a autorização expressa nesta Lei. (NR) ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade atualizar a Legislação em tela, substituindo a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU/Recife) pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, considerado o primeiro experimento de consórcio no setor de transporte de passageiros do Brasil.

Outra alteração proposta se refere à ampliação do horário no qual os veículos coletivos estarão autorizados a pararem fora dos pontos de paradas predeterminados, mediante solicitação ou sinalização do passageiro, passando das 23h para as 22h.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins
Vereadora